



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Nutricionista – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TALITA PISCIOTTA FARIA	361.476.818-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CGM Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

RUBIA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.367/2019;

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 03 a 17/02/2020, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração da Correição Especial, instaurada pela Portaria CGM nº 001, de 02 de maio de 2019, por motivo de afastamento por férias regulamentares da servidora Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, Presidente das Comissões, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Corregedoria Geral do Município, aos 30 de Janeiro de 2020.

RUBIA PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO
CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria SEMOB Nº 03, de 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre regulamentação e organização dos requisitos necessários para o credenciamento das plataformas digitais gerenciadas por Operadoras de Tecnologias para Modos Ativos – OTMA's, sendo elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.225/2019 que tratam dos Sistemas, estações de compartilhamento, de bicicletas e/ou patinetes que serão utilizados nas vias e logradouros do Município de Taubaté, conforme o Parágrafo 1º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 14.559 de 6 de setembro de 2019.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 332 de 27 de dezembro de 2013, considerando a necessidade de regular o credenciamento das Operadoras de Tecnologias para Modos Ativos – OTMA's, no Município de Taubaté.

RESOLVE:

Art.1º - Esta portaria regulamenta os procedimentos do credenciamento que trata o Parágrafo 1º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 14.559 de 6 de setembro de 2019, e dá outras providências.

Art.2º - As empresas interessadas e explorar o serviço de compartilhamento, de bicicletas e/ou patinetes no Município de Taubaté, deverão solicitar seu credenciamento por meio de processo administrativo junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1.435 - Jabuticabeiras, nesta.

Art.3º - O credenciamento das Operadoras de Tecnologia para Modos Ativos terá validade de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser renovado pelo mesmo período desde que requerido com antecedência mínima de trinta dias antes do término da autorização.

Parágrafo único – O credenciamento é intransferível, sendo atribuído exclusivamente para pessoas jurídicas.

Art.4º - As Operadoras de Tecnologia para Modos Ativos deverão:

- Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e,
- Apresentar Contrato ou Estatuto Social devidamente registrado.
- Indicar o endereço do centro de atendimento físico conforme o parágrafo 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 14.559/19.

Art.5º - Em conformidade com os artigos 13º e 14º, do Capítulo IV, do Decreto nº 14.559/19, ficam definidos, previamente, os seguintes pontos de referência para instalação dos bicicletários, paraciclos e estações:

	Endereço	Ponto de Referência	Bairro	Zona
01	Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester	Conjunto Residencial Vila Bela (prédios Novos)	Pq. Aeroporto	Norte
02	Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto	Sesc	Espl.Santa Terezinha	Norte

03	Av. Voluntário Benedito Sérgio	Sesi	Estiva	Norte
04	Rua Espanha	Parque Municipal do Jardim das Nações	Jd. Das Nações	Sul
05	Av. Prof. Valter Taumaturgo	Área de Dispersão da Av. do Povo / Estádio de Futebol	Jd. Das Nações	Sul
06	Praça Félix Guisard	Praça da CTI	Centro	Sul
07	Praça Santa Terezinha	Praça Santa Terezinha	Centro	Sul
08	Estrada do Barreiro x Av. Elzira Tavares de Mattos	Escola Ramon de Oliveira Ortiz	Jd. Continental - I	Sul
09	Praça Fernando Nogueira Gomes Filho - Juvenal	Igreja do Menino Jesus e Praça da escola Juvenal	Independência	Sul
10	Praça Dr. Barbosa de Oliveira	Terminal Rodoviário Urbano (Rodoviária Velha)	Centro	Leste
11	Praça Campos Sales	Mercadão Municipal	Centro	Leste
12	Praça Dom Epaminondas	Praça Dom Epaminondas	Centro	Leste
13	Praça Cel. Vitoriano	Centro Cultural	Jd. Santa Clara	Leste
14	Terminal Rodoviário Intermunicipal	Rodoviária Nova	Jd. Ana Emília	Leste
15	Av. Amador Bueno da Veiga	Sedes	Jd. Ana Rosa	Leste
16	Av. Dr. José Ortiz Patto x R. Américo Barbosa Queiróz	Escola Sítio 2	Sítio Santo Antônio	Leste
17	Av. Cinderela x Rua Dona Benta.	Próximo ao posto de combustíveis F. Cris	Gurilândia	Leste
18	Rua Tomé Portes Del Rey	Enca e Shalon	Shalon	Leste
19	Av. Charles Schnneider	Taubaté Shopping	Vila Costa	Oeste
20	Av. Carlos Pedrosa da Silveira	Delegacia do Quiririm	Cecap-I	Oeste
21	Av. Haroldo de Matos	Praça do Portal da Mantiqueira	Portal da Mantiqueira	Oeste
22	Av. Francisco Alves Monteiro	Praça Bandeira (Praça do clube Abaeté)	Bonfim	Oeste

Art.6º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, observando-se a legislação pertinente.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2020.

Eng.º Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 14665, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre tombamento de todo arcabouço arquitetônico do Edifício de Sant'Ana

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.770/16 e,

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Arquitetônico (CMPHAAUAA), recomendando o tombamento de toda estrutura arquitetônica do Edifício de Sant'Ana, foi devidamente homologado pelo Prefeito e publicado no dia 08 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, conforme mencionado no parecer do Conselho, que referido imóvel tem valor comprovadamente histórico, possuindo harmonia das formas compositivas do volume arquitetônico em consonância com a linguagem clássica dos elementos arquitetônicos empregados e do valor paisagístico que essa igreja confere ao seu entorno;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o Edifício de Sant'Ana, erigido na Praça Dr. Euzébio Câmara Leal, esquina com a Rua São José, na região Central desta Cidade, inaugurado em 17 de julho de 1870, com toda estrutura arquitetônica, entendida sua volumetria, torre sineira com os sinos, telhado, paredes originais excluindo do tombamento elementos da decoração interior de concepção recente.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA

Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 31 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO

DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Atendendo o que dispõe o § 4º, Art. 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019**, comunicamos que a Prefeitura Municipal de Taubaté realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** na Câmara

Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos dias:

17/02/20, às 9:00 horas: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações;

19, 20 e 21/02/20, às 9:00 horas: representantes das Secretarias Municipais sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Taubaté,

Assim, Convidamos interessados e a população do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 fevereiro de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ OTÁVIO MACEDO DE ARAÚJO **PROCESSO:** 62.950/18 **ASSINATURA:** 10/01/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/02/09 **VALOR:** R\$ 15.791,05 **MENSAL VIGÊNCIA:** MAIS 06 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91 .

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA – CISAMU.

CONTRATADA – INSTITUTO ESPERANÇA – IESP **PROCESSO:** 001/2016 **ASSINATURA:** 25/10/2019 **OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA 192 SAMU – VALE DO PARAÍBA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PRESIDENTE DO CISAMU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CITAL COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 74.312/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (CAIXA DE SOM AMBIENTE 4 POLEGADAS, MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO CABO 3 METROS, RECEIVER SOM AMBIENTE E ROLO DE FIO PARALELO 100% COBRE 2 X 1,50 MM) DEVIDAMENTE INSTALADOS **VALOR:** R\$ 6.930,00 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 173/19 **PROponentes:** 03.

Taubaté, 30 de janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

À

Edson Carlos Olindo

Rua Maria Aparecida De Souza, 99

Medicina

CEP: 37.502-258, Itajubá - Mg

PROCESSO 69438/2019

De acordo com verificações feitas em seu processo 69438/2019 ficou constatada a ausência da entrega de documentos obrigatórios (1 cópia do comprovante de endereço e 2 fotos 3x4) para regularização cadastral de Vossa Senhoria junto à esta administração, referente ao espaço utilizado na Feira Livre do Mercado Municipal.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria advertida sobre a suspensão de suas atividades no referido local até que a irregularidade seja sanada, respeitando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da ciência deste documento.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 30 de janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

À

Hung Li Fen

Rua Pedro Perrelli, 210

Jardim Das Nações

CEP: 12.030-550, Taubaté – SP

RCF 769179

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos sábados - desde 07/12/2019, infringindo portanto o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 – que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 10/20, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza hospitalar e de serviços de saúde, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências de Unidades de Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, descartáveis (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool gel), equipamentos e dispensers (suporte de papel higiênico, toalha e saboneteiras), conforme necessidade de cada estabelecimento e a realização das limpezas preconizadas: limpezas concorrentes - processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a sujidade. Limpezas terminais - processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujidade e diminuir a contaminação ambiental e será realizada sempre que se fizer necessária, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com interesse da Administração, com encerramento dia **18.02.20 às 08h30**.

PMT, aos 03.02.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

CONVITE

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, Sra. Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57751/2019, instaurada pela Portaria nº 1584, de 08 de outubro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal, designada para apurar os fatos apontados pelo Ofício GRCMC nº 1434/2019, TC- 000365/014/10, **CONVIDA** Vossa Senhoria, Sr. **JOEL DE LELIS NOGUEIRA**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 03/03/2020, às 10 horas, a fim de prestar depoimento, sobre elementos constantes do referido processo. Taubaté, 31 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº 5.532/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 22.481,75 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);

G.P, aos 22/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 441/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 396/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estande, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais);

G.P, aos 07/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 5.530/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor das firmas: **TROUPÉ PRODUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA**, no valor total de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); Totalizando em R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais);

G.P, aos 22/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5.539/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILADA S. FEITOSA ME**, no valor total de R\$ 10.250,50 (Dez mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 30/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5.541/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de água em copo de 200 ml e garrafa de 510 ml, para atender aos eventos do calendário oficial da cidade, constante do presente processo, a favor da empresa: **OP MATERIAIS SERV. IMPORT. EXPORT. LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.159,00 (Três mil cento e cinquenta e nove reais);

G.P, aos 30/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5.535/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/19**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de gerador de 150kva, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 21.320,00 (Vinte e um mil trezentos e vinte reais);

G.P, aos 22/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5.533/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/19**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada, constante do presente processo, a favor da empresa: **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME** no valor total de R\$ 31.565,00 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

G.P, aos 28/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5.538/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/19**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de iluminação, constante no presente processo, a favor da empresa: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais);

G.P, aos 22/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 5.537/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 319/19**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de piso pantográfico, grade de contenção e estrutura treliçada, constante no presente processo, a favor das empresas: **FLUXION EVENTOS EIRELE EPP**, no valor de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais); **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais); Totalizando em R\$ 18.576,00 (Dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais);

G.P., aos 22/01/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 001/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: PSI-0309/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela instauração de sindicância, em observância da Deliberação CONSUNI nº046/2005,

RESOLVE:

1)Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados às fls.7-7v do Processo nº PSI-0309/2019, por Professora à Diretora do Departamento de Psicologia, que relata a conduta de acadêmica do citado Departamento que apresenta, em tese, grave infração ética referente a profissão.

2)Constituir Comissão Processante integrada pelo Prof. Dr. Álvaro Manoel de Souza Soares; Prof. Me. Ivair Alves dos Santos, como membro e Regiane Maria de Almeida, como Secretária;

3)Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 002/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: 405/19 – PRA,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela instauração de sindicância, buscando-se delimitar o fato, sua dimensão, especialmente data e hora do ocorrido, bem como eventual autoria e responsabilidade administrativa,

RESOLVE:

1)Instaurar Sindicância para apurar os fatos especificados no Memo MEC-157/2019, que trata do relato de acadêmico do Departamento JUTA, às fls.3 do Processo nº 405/19-PRA, que narra a ocorrência envolvendo servidor da Universidade que veio a baixar equivocadamente a chancela de entrada/saída de veículos no veículo do acadêmico, no momento em que este entrava no estacionamento,

2)Constituir Comissão Processante integrada pelo Profa. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira, na condição de Presidente; Profa. Dra. Ana Clara da Mota, como membro e Ana Clara de Souza Santos Prado, como Secretária;

3)Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 003/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 017/2019 - Copedi,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo nº 017/2019 - Copedi, instaurado para apurar a informação de suposta irregularidade administrativa praticada por Servidor, devido a não constatação de infração administrativa passível de sanção.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 004/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 007/2019 - Copedi,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo nº 007/2019 - Copedi, instaurado para apurar o extravio de 4 (quatro) notebooks da epts, do seu Setor de EaD, devido a impossibilidade de se atribuir responsabilidade a servidor ou a terceiros pelo sumiço dos bens.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 005/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 012/2019 - Copedi,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo nº 012/2019 - Copedi, instaurado para apurar o que trata o contrato nº24/19 referente a aquisição e instalação de cadeiras odontológicas para a Clínica de Odontologia da Universidade de Taubaté, devido a constatação de que não houve negligência por parte de quaisquer servidores.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 006/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 020/2019 - Copedi,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo nº 020/2019 - Copedi, instaurado para apurar o que trata, em tese, do furto de cabo 240mm, ocorrido no Departamento de Ensino a Distância da Universidade de Taubaté, devido a impossibilidade de identificação dos responsáveis pelo sumiço do cabo.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA COPEDI Nº 007/2020 - A Professora Doutora **Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 018/2019 - Copedi;

RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2020, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 050/2019, para apurar os fatos relatados em fls.03 do Processo JUR nº 207/2019, sobre ocorrência envolvendo alunos do 5º semestre, Turma “B”, durante o período de aulas, no dia 22 de maio de 2019.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa
Presidente da Copedi

Rosamary Camejo Ferreira
Secretária da Copedi



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Republicação de Edital

Pregão Presencial nº 77/2019

“Aquisição de microscópios”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 77/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 17 de fevereiro de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 76/19

“Aquisição de madeiras”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: **COMÉRCIO VISUAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** no valor de **R\$ 11.232,50** (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CARTA CONVITE Nº 02/2019 – I – REPETIÇÃO

HOMOLOGO o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia Previdenciária e ADJUDICO o objeto da Carta Convite nº 02/2019 – I – Repetição à empresa a seguir: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 57.125.353/0001-35, pelo valor global de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **THIAGO SILVA SANTOS** e **GLEUCE PAULA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 20 de junho de 1984, de profissão empresário, residente Rua Claro Gomes, nº 175, aptº 10, Vila das Jabuticabeiras, filho de **MANOEL FERNANDES DOS SANTOS**, falecido em Pindamonhangaba - SP na data de 05 de setembro de 2012 e de **MARIA CELIA DE SOUZA SILVA SANTOS**, 56 anos, natural de Porto Firme - MG, nascida na data de 30 de junho de 1963, residente e domiciliada Pindamonhangaba - SP.

A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 25 de março de 1990, de profissão empresária, residente Rua Claro Gomes, nº 175, aptº 10, Vila das Jabuticabeiras, filha de **VICENTE PAULA DA SILVA**, 72 anos, natural de Santa Barbara D'Oeste-SP, nascido na data de 18 de agosto de 1947 e de **NAIR MOREIRA DA SILVA**, 66 anos, natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascida na data de 24 de novembro de 1953, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Luis-MA, nascido a 25 de julho de 1981, de profissão empresária, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, ap. 805, Bl. 3, Parque Senhor do Bonfim, filha de **ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA**, 71 anos, natural de São Luis-MA, nascido na data de 22 de abril de 1948, residente e domiciliado em São Luis-MA e de **FRANCELINA DA SILVA COSTA**, falecida em São Luis-MA na data de 19 de março de 2001.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **THIAGO SILVA SANTOS** e **GLEUCE PAULA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 20 de junho de 1984, de profissão empresário, residente Rua Claro Gomes, nº 175, aptº 10, Vila das Jabuticabeiras, filho de **MANOEL FERNANDES DOS SANTOS**, falecido em Pindamonhangaba - SP na data de 05 de setembro de 2012 e de **MARIA CELIA DE SOUZA SILVA SANTOS**, 56 anos, natural de Porto Firme - MG, nascida na data de 30 de junho de 1963, residente e domiciliada Pindamonhangaba - SP.

A habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 25 de março de 1990, de profissão empresária, residente Rua Claro Gomes, nº 175, aptº 10, Vila das Jabuticabeiras, filha de **VICENTE PAULA DA SILVA**, 72 anos, natural de Santa Barbara D'Oeste-SP, nascido na data de 18 de agosto de 1947 e de **NAIR MOREIRA DA SILVA**, 66 anos, natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascida na data de 24 de novembro de 1953, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Luis-MA, nascido a 25 de julho de 1981, de profissão empresária, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, ap. 805, Bl. 3, Parque Senhor do Bonfim, filha de **ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA**, 71 anos, natural de São Luis-MA, nascido na data de 22 de abril de 1948, residente e domiciliado em São Luis-MA e de **FRANCELINA DA SILVA COSTA**, falecida em São Luis-MA na data de 19 de março de 2001.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de janeiro de 2020